

*Meziani*

**ANEXO IV DA ATA N.º 1 DO JÚRI DAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS**

**Orientações gerais para a realização das provas**

Para conhecimento dos interessados divulga-se que, em reunião do Júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho do Presidente n.º 2020/29, de 12 de maio, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, foi decidido o seguinte:

**1. Para a realização das provas o candidato deve ter:**

- Cartão de identificação;
- Esferográfica azul ou preta;
- Máquina calculadora simples (opcional). Não é permitido a utilização de telemóvel.

**2. Duração das provas:**

**P1:** 60 minutos

**P2:** 60 minutos

**3. Desistência:**

- Da desistência da prova (P1 ou P2) resulta a atribuição da classificação de zero valores.
- O candidato deve rubricar e assinalar a desistência da prova.

**Notas:**

- Os candidatos deverão comparecer no local previamente indicado para a realização da prova 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- Após entrada na sala, proceder-se-á à chamada e à identificação prévia dos candidatos através do cartão de identificação.
- Não é permitido aos candidatos ausentarem-se da sala no decurso das provas.
- Não é permitido o uso de telemóvel, nem o uso de máquina calculadora científica/profissional.
- Para o acesso às instalações e realização das provas é obrigatório o uso de máscara.